



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO

PARECER Nº 002/2025

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

CONVÊNIO Nº 06/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/01/2025

PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 02/01/2025 à 31/12/2025

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto deste convênio repasse financeiro para manutenção da infraestrutura necessária para a prestação de serviços de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Piumhi no funcionamento da UTI, proveniente de Emendas Impositivas para 2025.

BASE LEGAL: LOA 2777/2014 - EMENDA GERAL 18/2024

DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relatório gerado na plataforma MROSC
Protocolo 1165605874

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(x) PARCIAL - QUAL PARCELA?

De 01/03/2025 à 31/03/2025

() FINAL

CONTA BANCÁRIA Nº

Conta corrente 46590-9

BANCO:

BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:

R\$ 119.000,00

VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:

R\$ 0 - SALDO REMANESCENTE - R\$ 9.974,73

VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA:

R\$ 119.000,00 (parcela única)

VALOR RENDIMENTOS: R\$ 0

VALOR TARIFAS BANCÁRIAS: R\$ 0

OUTRAS RECEITAS: R\$ 0

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 0

VALOR TOTAL DE INDEVIDAS: R\$ 6.916,34

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 3.303,09

Saldo em conta: R\$ - 244,70

TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO:

ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:

Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido.

ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

() DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

(x) PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.
Entidade realizou pagamento fora da vigência do convênio.

() EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PROVADO. JUSTIFIQUE.

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:

Não houve.

FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? () SIM (x) NÃO
QUAL ÓRGÃO:

CONCLUSÃO FINAL:

A entidade possui um saldo negativo, já que das despesas lançadas, R\$ 7.547,24 foram pagas indevidamente e R\$ 6.638,30 foram glosadas.

Esse valor de R\$ 14.185,54 precisa ser devolvido do caixa para a conta do convênio e gasto corretamente até o fim da vigência.

A entidade está ciente que precisará fazer as devoluções.

DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

() APROVAÇÃO (x) APROVAÇÃO COM RESSALVAS () REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LOCAL E DATA: Piumhi/MG, 18 de março de 2.025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.


Davi Cornélio Cândido
Matrícula 9618-8
Presidente


Adael Tavares Silva
Matrícula 9669-1
1º secretário


Letícia de Almeida Costa
Matrícula 6506-5
Vice-presidente


Anita Macedo Santos
Matrícula 9621-5
2ª secretária

Dar ciência referente o resultado das Prés-conferências municipais de saúde, apresentar os delegados eleitos e a palestrantes que irão ministrar os temas para os trabalhos da Conferência Municipal de Saúde, além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 30 dias do mês de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar ciência concernente a data agendada para a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, no Espaço Credialto de Conexões;

Art. 2º. – Dar ciência as palestrantes Dra. Maria do Carmo e Dra. Maria Risoneide Negreiros de Araújo, que irão ministrar as palestras no dia 22 de maio de 2025 na XI Conferência Municipal de Saúde de Piumhi;

Art.3º. – Dar ciência sobre os delegados eleitos nas Prés-conferências Municipais de Saúde, totalizando 27 (vinte e sete) delegados, que irão concorrer ao mandato de Conselheiro de Saúde para om segmento Usuário, sendo sua eleição realizada no dia 22 de maio de 2025 durante a realização da XI Conferência Municipal de Saúde,

Art. 4º. – Aprovação de prestação de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi concernente a convênios vigentes com a instituição, conforme tabela abaixo:

Convênio	Objeto	Vigência	Prestação de contas final ou parcial	Valor anual	Valor mensal	Mês a que se refere a prestação de contas	Nº Relatório da Comissão	Status
06/2025	Repasse financeiro Impositiva 2024/2025	02/01/2025 à 31/01/2025	Parcial	119.000,00	119.000,00 (parcela única)	01/02/2025 à 28/02/2025	01/2025	Aprovado
06/2025	Repasse financeiro Impositiva 2024/2025	02/01/2025 à 31/01/2025	Parcial	119.000,00	119.000,00 (parcela única)	01/03/2025 à 31/03/2025	02/2025	Aprovado com ressalvas
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	10/06/2024 à 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em fevereiro para pagar despesa janeiro	001/2025	Aprovado
14/2025	Repasse financeiro Impositiva 2024/2025	26/02/2025 à 31/12/2025	Parcial	119.000,00	119.000,00 (parcela única)	01/03/2025 à 31/03/2025	001/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para OS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	543.484,80	01/03/2025 à 31/03/2025	001/2025	Aprovado

Art. 5º. – Dar ciência sobre os valores gastos através do Consórcio de Saúde para o ano de 2024, na aquisição de consultas, exames e procedimentos especializados, totalizando R\$ 5.286.167,51;

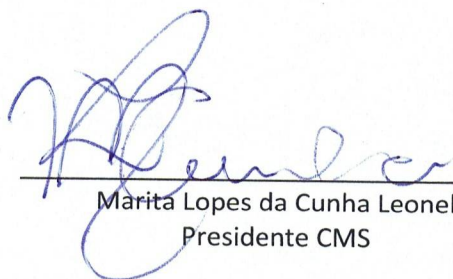
Art. 6º. – Dar ciência a cerca dos resultados da força tarefa para atendimentos de oftalmologia no município, sendo atendido mais de 3 mil pessoas;

Art. 7º. – Dar ciência concernente a 20º Mostra Brasil tem SUS, onde o município de Piumhi teve um (01) experiência exitosa selecionada entre 527 experiências enviadas pelo estado de MG;

Art. 8º. – Dar ciência do processo seletivo para contratação por tempo indeterminado de 37 vagas para Agente Comunitário de Saúde e 21vagas para Agente de Combate a Endemias, com período de inscrição a ser iniciado em 18/06 a 07/07/2025

Art. 9º. Apresentação para ciência e prestação de contas das cirurgias eletivas realizadas no ano de 2024, totalizando 1.283 cirurgias e R\$ 2.678.675,45 para realização das mesmas.

Piumhi, 30 de março de 2025.



Marita Lopes da Cunha Leonel
Presidente CMS



Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER

Solicitante: Prefeito Municipal

Assunto: Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico a analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos de Convênios e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), referente ao mês de fevereiro/2025 (pagamento da competência janeiro/2025).
2. 6/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 2/1/2024 a 31/1/2026 – valor total de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente aos meses de Fevereiro e Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;
3. 14/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 26/2/2024 a 31/12/2026 – valor total de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente ao mês de Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;
4. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial: Março/2025.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 3 de 2025.

Saliento também que foram aprovadas as prestações de contas dos convênios 10/2024 e 11/2024 pela Resolução 1/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi - MG em 30/1/2025.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

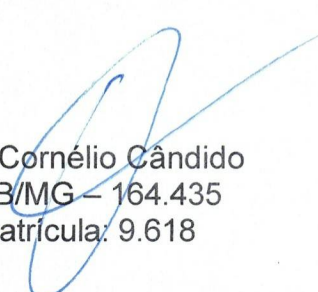
No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi - MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI - MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi - MG, 9 de Junho de 2025.


Davi Cornélio Cândido
OAB/MG - 164.435
Matrícula: 9.618



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECISÃO

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG informando sobre os TERMOS DE CONVÊNIOS: valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), referente ao mês de fevereiro/2025 (pagamento da competência janeiro/2025).
2. 6/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 2/1/2024 a 31/1/2026 – valor total de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente aos meses de Fevereiro e Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;
3. 14/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 26/2/2024 a 31/12/2026 – valor total de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente ao mês de Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;
4. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial: Março/2025.

Saliento também que foram aprovadas as prestações de contas dos convênios 10/2024 e 11/2024 pela Resolução 1/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi – MG em 30/1/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando as Resoluções 1 e 3 de 2025 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde pela aprovação da prestação de contas apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi – MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, **APROVO a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi – MG, 9 de Junho de 2025.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal